

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/itaguacudabahia/>



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro - 47440-000 - Itaguaçu da Bahia
C.N.P.J. (MF) 16.445.843/0001-31 - Fone (74) 644-1056/1015

LEI N° 457/17, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

**Cria Assessoria Especial de
Projetos, o respectivo Cargo e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 51, III da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criada a Assessoria Especial de Projetos, vinculada ao Gabinete do Prefeito, **com status de Secretaria**, que tem por finalidade assistir o Prefeito Municipal na execução e planejamento macroeconômico do Município, executar, fiscalizar e orientar o Município nos projetos de captação de recursos junto ao Governo Federal e Estadual, assistir ao Gabinete do Prefeito e demais órgãos auxiliares, coordenar o serviço de processamento de dados, dá andamento a todos os projetos de Município fiscalizando-os até as respectivas conclusões, representar o Gabinete do Prefeito perante organismos multilaterais e regionais e exercer outras atividades correlatas;

Art. 2º - Fica criado o cargo de Assessor Especial de Projetos, de provimento em Comissão, que passa a integrar a estrutura administrativa do Município de Itaguaçu da Bahia.

Parágrafo único. A remuneração do cargo ora criado será a mesma atribuída aos Secretários Municipais.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1.º de janeiro de 2017;

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2017.

Ivan Tiburtino Oliveira
Prefeito Municipal